

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Journal de Brasília Class.: 36

Data: 30/07/89 Pg.: \_\_\_\_\_

# Índios protegidos em Área de Expansão

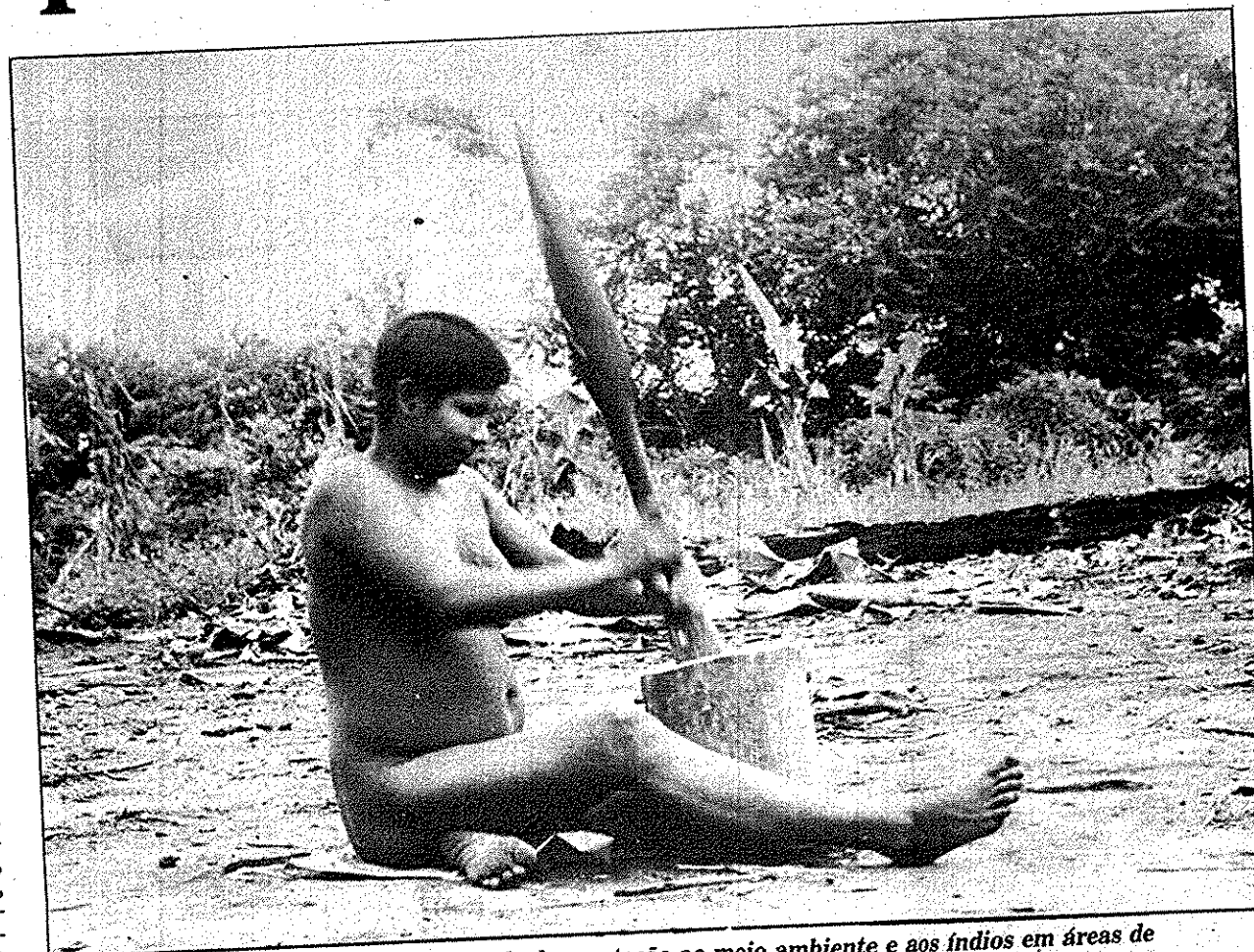
O Projeto de Proteção do Meio Ambiente e das Comunidades Indígenas - PMCI é parte integrante dos contratos de Empréstimo 150/IC-BR e 503-OC-BR assinados entre o Governo Brasileiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em 14 de março de 1985. Os referidos contratos visam o financiamento da pavimentação da BR-364, trecho Porto Velho-Rio Branco, e a execução do PMCI. O valor total dos empréstimos é de US\$ 146,7 milhões, dos quais US\$ 10,0 milhões são destinados à execução do PMCI, sendo 59,8% correspondentes à contrapartida nacional e os outros 40,2% a recursos do BID.

A criação do PMCI respondeu às preocupações nacionais e externas quanto à necessidade de serem tomadas medidas efetivas de proteção ao meio ambiente e às comunidades indígenas, na área definida como de influência indireta da rodovia BR-364, em razão do impacto decorrente do seu asfaltamento. Com esse intuito foi prevista a elaboração de um plano que orientasse a ocupação dessa área.

A definição dos limites da área de influência indireta da rodovia BR-364 é resultante da compartimentação dos aspectos ambientais, de recursos naturais renováveis, de aspectos fundiários e de interesses indígenas, procurando-se, sempre que possível, o ajustamento aos limites das unidades administrativas municipais e aos limites das unidades territoriais naturais, especialmente as bacias hidrográficas.

Como forma de integrar as ações das diversas instituições federais e estaduais encarregadas das políticas indigenista, fundiária e de proteção ambiental, foi definida, através de Convênio Intermunicipal de 12.03.85, a criação de um grupo de trabalho. Esse GT é coordenado pelo Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA e integrado pelos órgãos executores: Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário - MIRAD (à época, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA), Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. Tal convênio definiu as atribuições de cada um desses órgãos na execução do PMCI. Os representantes dos órgãos no PMCI, em número de dois, foram nomeados, através da Portaria Intermunicipal. O GT-PMCI conta ainda com a participação de representantes convidados de outros órgãos federais e dos Governos dos Estados de Rondônia, Acre e Amazonas e, através da sua coordenação, com o suporte técnico do IBGE e de consultorias contratadas.

A execução do projeto compreende dois momentos. O primeiro, o Plano de Ação Provisório, PAP, compreendeu a adoção de me-



Somente a ação imediata do governo pode dar proteção ao meio ambiente e aos índios em áreas de abertura de novas estradas.

didadas de ação imediata e a realização de estudos e levantamentos complementares. O segundo, o Plano de Ação Definitivo - PAD, foi estruturado para defluir as diretrizes de ocupação para a área de influência indireta da rodovia, propondo as medidas necessárias para sua implementação, além de ações de proteção do meio ambiente e das comunidades indígenas.

O Plano de Ação Provisório - PAP foi aprovado pelo BID em maio de 1986, quando então foi possível acelerar a implementação das atividades nele previstas. Devido ser executado num prazo de 18 meses, ele constou de uma série de Medidas de Ação Imediata como: a) demarcação e regularização fundiária de terras indígenas pela FUNAI; b) criação e implantação de Unidades de Conservação e de um sistema de Postos Florestais (Fiscalização), proteção e manejo de quelônios e o monitoramento da alteração da cobertura vegetal pelo IBDF; c) fiscalização de reservas ecológicas, apoio à criação de órgãos de meio ambiente no Acre e Amazonas, educação ambiental e levantamento para criação de unidades de conservação pela SEMA e d) reassentamento de ocupantes de terras indígenas pelo então INCRA. O PAP também incluiu a realização de estudos e levantamentos que fornecessem subsídios à elaboração do Plano de Ação Definitivo.

Muito embora tenha sido possí-

vel a execução de alguns projetos importantes, especialmente em assuntos indígenas (nesse período foram demarcadas 6 áreas), outras ações, como a realização dos estudos e levantamentos previstos, indispensáveis à elaboração do PAD, não puderam ser desenvolvidas adequadamente.

Dessa forma, um dos objetivos do PAP que seria a elaboração do PAD, a partir dos resultados dos estudos programados e da execução e avaliação das medidas de ação imediata de proteção ambiental e das comunidades indígenas, não pode ser plenamente atendido nos prazos originalmente definidos.

Em atendimento às Cláusulas 6.09 e 6.12 dos Contratos de Empréstimo foi encaminhado ao Banco, através da Superintendência do IPLAN, em outubro de 1987, documento de avaliação do PAP e uma proposta de PAD. A avaliação compreendeu o desempenho dos órgãos executores do PMCI, desde a sua fase inicial, a partir de 1985, até 14 de setembro de 1987.

O telex da Vice-Presidência Executiva do BID, datado de 23 de dezembro de 1987, comunicou ao Governo Brasileiro que as análises feitas indicavam que vários objetivos do Plano de Ação Preliminar - PAP - Cláusula 4.02 (A) dos Contratos - não teriam sido atingidos e que a proposta do PAD, apresentada em cumprimento à Cláusula 6.12, estava incompleta, faltando o

estudo ambiental que deveria fundamentar o mesmo.

Como proposta de renegociação, o Governo Brasileiro encaminhou ao BID através do telex nº 229, de 06.04.88, perfil de nova proposta do PAD incluindo relação dos pré-projetos.

O BID, julgando pertinente a proposta do Governo Brasileiro, enviou a missão ao Brasil para avaliá-la.

No período de 27 de abril a 9 de maio de 1988, foram realizadas na SEPLAN-PR reuniões contando com a participação dos membros da Missão, dos Órgãos Convenientes, da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, dos Ministérios da Fazenda, do Interior, dos Transportes e de representantes dos Governos dos Estados do Amazonas, Acre e Rondônia. Coincidiu a com época da visita da missão a conclusão do "Diagnóstico Integrado e Projetos Identificados", elaborado pelo IBGE.

Visando demonstrar a transparência com que é conduzida, a nível nacional, a execução do PMCI em foi programada para os diferentes segmentos da sociedade, objetivando esclarecer alguns pontos pendentes.

Reuniões setoriais orientaram os órgãos convenientes sobre a forma de reelaborar os projetos que comporiam a nova versão do PAD, tomando por base, principalmente, os resultados do "Diagnóstico Integrado e Projetos Identificados", em

decorrência do "Levantamento de Recursos Ambientais e de Aspectos Sócio-Econômicos da Organização do espaço na área do PMCI", elaborado durante a execução do PAP.

Esse Diagnóstico fornece a interpretação das relações entre os subsistemas natural e sócio-econômico, incluindo as características, tendências, potencialidades e restrições do sistema geral e os principais desafios ambientais. As informações geradas subsidiaram os órgãos do GI-PMCI na formulação de propostas sobre diretrizes para ocupação, uso racional e proteção dos recursos ambientais, tendo em vista a elaboração do PAD e de um plano de ordenação do território.

O Governo Brasileiro entendeu que não seria possível aguardar a conclusão de todo o processo de negociação e aprovação do PAD para dar início à execução da programação, especialmente quanto às medidas julgadas imprescindíveis para a proteção do meio ambiente e das comunidades indígenas.

Os levantamentos realizados pelo Diagnóstico Integrado identificam a existência de áreas em situação crítica, quanto a índices de desmatamento e ocupação desordenada, principalmente no Acre.

É durante o período da estação seca da região, que vai de maio a setembro, que ocorre a maior incidência de desmatamentos e queimadas. Por outro lado, é também durante esse período onde é possível executar com melhores condições o programa de obras e construções.

Com o início da estação seca era necessário adotar uma programação preventiva, com a implementação imediata de algumas ações, especialmente na área da fiscalização ambiental.

Desta forma, o Governo Brasileiro, com a concordância do BID, elaborou e deu início à execução de uma programação, emergencial. Esta programação é parte integrante do PAD e abrange ações de Fiscalização Ambiental, criação de Florestas Nacionais, levantamento de dados de Comunidades Indígenas e de Planejamento de Projetos de Assentamento Extrativista de Fiscalização Ambiental, criação de Florestas Nacionais, levantamento de dados de Comunidades Indígenas e de Planejamento de Projetos de Assentamento Extrativista.

Para reelaboração do Plano de Ação Definitivo - PAD, foi possível contar com os resultados do Levantamento de Recursos Ambientais e de Aspectos Sócio-Econômicos da Organização do Espaço na Área do PMCI executado pelo IBGE e apresentado no documento "Diagnóstico Integrado e Projetos Identificados".

A análise dos problemas sócio-econômicos e a consideração das principais propostas governamentais e de segmentos da sociedade

local, que constam do Diagnóstico, embasaram a formulação de recomendações técnicas constantes do PAD. Tais recomendações expressam também a preocupação com a questão ambiental, que já vem mobilizando os técnicos de instituições governamentais dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia e a própria sociedade que se organiza em defesa da manutenção da qualidade do ambiente.

De posse dessas informações, a SEPLAN-PR realizou reuniões junto aos órgãos convenientes e a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, no sentido de procurar alternativas que viabilizassem o projeto e buscar a participação efetiva dos Governos dos Estados. Em sua elaboração, o PAD procurou refletir as necessidades locais, definidas pelos reclamos da população e pelas características da economia regional.

Tomando por base o conteúdo Diagnóstico Integrado, os órgãos convenientes apresentaram propostas para o PAD, que atendiam à prioridade estabelecida pelo Governo Brasileiro na proteção do meio ambiente e das comunidades indígenas.

O Plano de Ação Definitivo do PMCI é composto de cinco programas básicos que se subdividem em projetos. Os primeiros quatro programas - Ordenamento territorial, Áreas de Proteção, Fiscalização Ambiental e Educação Ambiental e Extensão Florestal - incluem medidas de proteção do meio ambiente, enquanto que o quinto programa compreende medidas de proteção das Comunidades Indígenas.

A implementação de todas as ações descritas nos diversos programas do PAD deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) meses, a contar da data de aprovação pelo BID da proposta constante do PAD. Todos os projetos foram detalhados e as ações propostas compatibilizadas, de maneira que sejam atingidos no prazo estabelecido os objetivos de proteção do meio ambiente e das comunidades indígenas e atendidos os compromissos assumidos pelo Governo quando da assinatura dos Contratos de Empréstimo 150/IC-BR e 503/OC-BR.

O GT-PMCI, em todas as fases da implementação do PAD, contará com a participação de representantes dos Governos dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia.

Para execução das metas propostas, o PMCI deverá contar com um total de recursos de US\$ 8.047.600,00 (NCz\$ 1.432.472.000,00), dos quais US\$ 2.813.700,00 (NCz\$ 500.338.600,00) serão aplicados ainda no presente exercício. Para 1989, a proposta orçamentária é de US\$ 4.448.800,00 (NCz\$ 719.886.400,00), e para 1990 é de US\$ 785.100,00 (NCz\$ 139.747.800,00).